



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº.
09/04/000.188/2015
Fls. 771

TERMO DE EXECUÇÃO Nº 012/2016 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2015 ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS, PARA A REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ÁREA DE PLANEJAMENTO (AP) 4.0, NA FORMA ABAIXO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 09/04/000.188/2015.

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2016, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455 – Cidade Nova, a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SMS – S/SUBPAV, neste ato representada pelo Ordenador da Despesa no Nível Central, no âmbito da S/SUBPAV, LEONARDO SOUTO DE CASTILHO, matrícula nº. 11/207.457-3 e a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-4.0, neste ato representada pela Coordenadora de Gestão Administrativa, CINTIA AGNES PEREIRA, matrícula nº. 11/237.132-6, tem justo e acordado o presente TERMO DE EXECUÇÃO, realizado através do processo administrativo nº 09/04/000.188/2015, conforme **Ofício S/SUBG nº. 458, de 29/09/2016**, juntado às fls. 756 do processo em referência, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – (OBJETO) – O presente TERMO tem por objetivo a transferência da despesa da Unidade Orçamentária da CAP-4.0 (1811) para a Unidade Orçamentária do Nível Central (1801), referente à execução de parte das ações e serviços desenvolvidos no âmbito Área de Planejamento (AP) 4.0, no período de 01/11/2016 a 31/07/2017.

Parágrafo Único: Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo nº 09/04/000.188/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – (VALOR) – O valor total do presente TERMO DE EXECUÇÃO é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) – As despesas do presente TERMO DE EXECUÇÃO correrão à conta do Programa de Trabalho nº 18.01.10.301.0330.1885, código de Despesa nº 4.4.50.39.02, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2307/2016.

CLÁUSULA QUARTA – (PUBLICAÇÃO) – O presente instrumento, deverá ser publicado, por Extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. Rio.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – (DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO) – O Município providenciará a remessa de cópias do presente Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA SEXTA – (FORO) – Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir as questões decorrentes deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi o presente lavrado no Livro de Registro de Contratos da S/SUBG/SCGOS, em folhas soltas, tudo o que depois de lido e achado conforme foi assinado e rubricado pelas partes e testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2016.

CINTIA AGNÉS PEREIRA

Coordenadora de Gestão Administrativa
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-4.0
Secretaria Municipal de Saúde

LEONARDO SOUTO DE CASTILHO

Assessor
Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária
e Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1- _____

Adm. Marcos Felipe dos Santos
Assessor II
S/SUBPAV
CRA - RJ 20-47288-9
Mat.: 11/131.404-6

2- _____

Simone Rodrigues da Costa
Superintendente S/SUBG/SCGC
Mat.: 11/225481-1